



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1446

## DECRETO Nº 77, DE 8 DE ABRIL DE 2025

### Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que, a Lei Ordinária nº 404, de 27 de agosto de 2013, que “Estabelece normas de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Pouso Alto e dá outras providências”.

### DECRETA

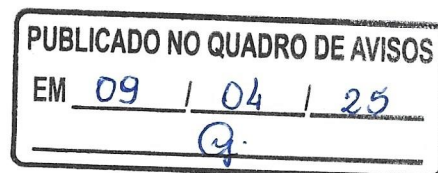
**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC de Pouso Alto/MG, os seguintes membros e respectivos suplentes:

**I – Representante da Secretaria de Educação:**

- a) Titular: Elka Cristine Pires;
- b) Suplente: Maria Alice Vilela Silveira.

**II – Representante da Secretaria de Gabinete:**

- a) Titular: Lucas Teixeira Grassi Ramos;
- b) Suplente: Janaína Soares Fonseca.



**III – Representante da Secretaria de Assistência Social:**

- a) Titular: Thalia Soares e Silva;
- b) Suplente: Aline de Fátima dos Santos Paiva.

**IV – Representante da Secretaria de Turismo e Cultura:**

- a) Titular: Cléber Humberto Soares;
- b) Suplente: Walter Messor da Silva.

**V – Representante dos hoteleiros e pousadeiros de Pouso Alto:**

- a) Titular: Aureliana Olivera de Paula;
- b) Suplente: Geraldo Magela Mancilha Nunes.

**VI – Representante da associação comercial de Pouso Alto:**

- a) Titular: Celso Magno Mota;
- b) Suplente: Nelson Ribeiro Pires Júnior.

**VII – Representante da Associação Pouso-altense de Incentivo ao Esporte – APOIE:**

- a) Titular: Luciano dos Santos;
- b) Suplente: Lauro Ferreira de Souza Júnior.

**VIII – Representante dos fazedores de Cultura do município de Pouso Alto:**

- a) Titular: Roseli Quirino;
- b) Suplente: Lucimara Moreira Silva.

**Art. 2º** A função dos membros do COMPAC é considerada de relevante valor social, não gera direito a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial e constará dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

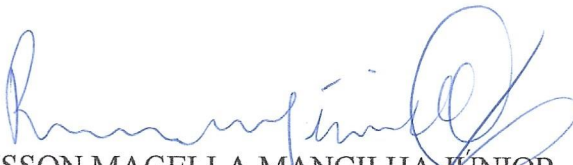
Telefone: (35) 3364.1446

assentamentos dos servidores públicos municipais que, porventura, sejam nomeados.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a única recondução por igual período e a substituição de membros a cargo das entidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 8 de abril de 2025.



RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR  
Prefeito Municipal



GIOVANNI DE PAULA MARTINS  
Secretário do Gabinete